

JUCESP
2024



JUCESP PROTOCOLO
0.748.253/24-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA VAMMO LTDA.**
CNPJ nº 47.418.909/0001-28
NIRE 35239655230

Pelo presente instrumento particular,

FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com o número de registro 6820481, com sede em 850 New Burton Road, cj. 201, Código Postal 19904, Cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 47.213.586/0001-36 ("Franklins Kite"), neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **John Gabor Sarvary**, americano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNM nº F557132, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 717.597.631-36, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, Brasil, CEP 04545-042;

única sócia da **VAMMO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.418.909/0001-28, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35239655230, em sessão de 04 de agosto de 2022, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042 ("Sociedade"),

e, na qualidade de sócia ingressante, **LEOPARDA INC.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com o número de registro, com sede em 1209 Orange Street – Corporation Trust Center, cidade de Wilmington, Código Postal 19801, Condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 54.937.416/0001-60 ("Leoparda"), neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **John Gabor Sarvary**, acima qualificado,

RESOLVEM alterar a natureza jurídica da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. CESSÃO DE QUOTAS

1.1. A sócia Franklins Kite, neste ato, cede e transfere, 2 (duas) quotas de sua titularidade, com valor de R\$1,00 (um real) cada uma, à sócia ingressante Leoparda, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, mediante pagamento realizado nessa data, em moeda corrente

Página 1 de 13

nacional, do preço ajustado de R\$2,00 (dois reais). Dessa forma, Leoparda passa a integrar a Sociedade como sócia.

1.2. Em decorrência da transferência de quotas indicada no item 1.1., o capital social da Sociedade de R\$21.699.874,00 (vinte e um milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais), dividido em 21.699.874 (vinte e um milhões seiscentas e noventa e nove mil oitocentas e setenta e quatro) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, passa a estar distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- 1.2.1. Franklins Kite, que era titular da totalidade do capital social indicado acima, passa a deter 21.699.872 (vinte e um milhões, seiscentas e noventa e nove mil, oitocentas e setenta e duas) quotas de valor nominal total de R\$21.699.872,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).
- 1.2.2. Leoparda passa a deter 2 (duas) quotas de valor nominal total de R\$2,00 (dois reais).

2. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

2.1. Ato contínuo, as sócias aprovam a transformação da Sociedade de sociedade limitada unipessoal para sociedade anônima de capital fechado, independentemente de dissolução ou liquidação e sem solução de continuidade das atividades, em conformidade com os Artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro") e Artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que passará a adotar a razão social Vammo S.A. ("Companhia") e será regida pela Lei das S.A.

2.2. Em decorrência da transformação ora deliberada, as 21.699.874 (vinte e um milhões seiscentas e noventa e nove mil oitocentas e setenta e quatro) quotas representativas do capital social são convertidas em 21.699.874 (vinte e um milhões seiscentas e noventa e nove mil oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Os acionistas recebem, neste ato, a quantidade de ações correspondentes ao número de quotas possuídas por eles e indicadas no item 1.2. conforme demonstrativo da conversão de quotas em ações que constitui o **Anexo 2.2.** do presente instrumento.

2.3. A Companhia resultante da transformação sucederá a Sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações.

↓

11.03.24
20.05.24

3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

3.1. Os acionistas elegem, por unanimidade de votos, o Sr. **John Gabor Sarvary**, acima qualificado, e o Sr. **William Michael Blaustein**, americano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNM nº F846524-W, inscrito no CPF sob o nº 718.415.101.14, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, para o cargo de Diretores da Companhia.

3.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seu cargo mediante a aposição de suas assinaturas nos respectivos Termos de Posse do **Anexo 3.2** que serão lavrados em livro próprio, tendo o mandato de duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com início na presente data, qual seja, 14 de maio de 2024.

3.3. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos por lei especial; condenados por lei de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou propriedade; ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do Artigo 147, §1º da Lei das S.A.

4. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1. Os acionistas aprovam, por unanimidade, o texto do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo 4.1**, o qual passa a reger a Companhia.

E, POR ESTAR ASSIM AJUSTADO, as acionistas assinam este instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, admitindo expressamente a assinatura eletrônica como válida, nos termos do disposto no artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.220-2 de 24 de agosto de 2001. Fica dispensada a assinatura das acionistas por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil e assevera-se que quaisquer meios apropriados de certificação de autoria e integridade deste instrumento serão válidos mediante prova de sua assinatura. As acionistas ratificam que a data de assinatura deste instrumento deve ser considerada como sendo a data indicada abaixo, ainda que assinada em outro dia que não aquele indicado neste instrumento.

JUCESP
23 05 24

São Paulo, 14 de maio de 2024.

Acionistas:

**FRANKLINS KITE INTERMEDIATE
HOLDINGS LLC**

Por: John Gabor Sarvary
Cargo: Diretor

LEOPARDA INC.

Por: John Gabor Sarvary
Cargo: Diretor

Advogada Responsável:

KAREN RIBEIRO DIAS
OAB/SP: 401.678



2024
2024

ANEXO 2.2

DEMONSTRATIVO DA CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

ACIONISTA	QUOTAS	AÇÕES
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC , sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com o número de registro 6820481, com sede em 850 New Burton Road, cj. 201, Código Postal 19904, Cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.213.586/0001-36	21.699.872	21.699.872
LEOPARDA INC. , sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com o número de registro, com sede em 1209 Orange Street – Corporation Trust Center, cidade de Wilmington, Código Postal 19801, Condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 54.937.416/0001-60	2	2
TOTAL	21.699.874	21.699.874

São Paulo, 14 de maio de 2024.

Acionistas:

**FRANKLINS KITE INTERMEDIATE
HOLDINGS LLC**

Por: John Gabor Sarvary
Cargo: Diretor

LEOPARDA INC.

Por: John Gabor Sarvary
Cargo: Diretor

2024
05/24

ANEXO 3.2

TERMO DE POSSE DE JOHN GABOR SARVARY

Aos 14 de maio de 2024, às 10h00, compareceu na sede da **VAMMO S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, o Sr. **John Gabor Sarvary**, americano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNM nº F557132, inscrito no CPF sob o nº 717.597.631-36, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, Brasil, CEP 04545-042, designado para o cargo de Diretor da Companhia, conforme deliberado no Instrumento Particular de 8ª Alteração Contrato Social e Transformação da Vammo Ltda., celebrado nesta mesma data, para ser investido e empossado no cargo de diretor, o qual deverá exercer pelo prazo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O Diretor é investido em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedido por lei especial; condenado por lei crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou propriedade; ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do Artigo 147, §1º da Lei nº6.404/76. Ademais, o Diretor ora investido indicada o endereço supra para fins do disposto no Artigo 149, §2º da Lei nº6.404/76.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

JOHN GABOR SARVARY

Diretor



TERMO DE POSSE DE WILLIAM MICHAEL BLAUSTEIN

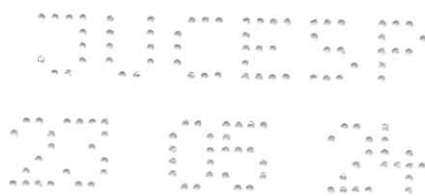
Aos 14 de maio de 2024, às 10h00, compareceu na sede da **VAMMO S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, o Sr. **William Michael Blaustein**, americano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNM nº F846524-W, inscrito no CPF sob o nº 718.415.101.14, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, designado para o cargo de Diretor da Companhia, conforme deliberado no Instrumento Particular de 8ª Alteração Contrato Social e Transformação da Vammo Ltda., celebrado nesta mesma data, para ser investido e empossado no cargo de diretor, o qual deverá exercer pelo prazo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O Diretor é investido em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedido por lei especial; condenado por lei crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou propriedade; ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do Artigo 147, §1º da Lei nº6.404/76. Ademais, o Diretor ora investido indicada o endereço supra para fins do disposto no Artigo 149, §2º da Lei nº6.404/76.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

WILLIAM MICHAEL BLAUSTEIN

Diretor



ANEXO 4.1

ESTATUTO SOCIAL DA VAMMO S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Companhia é uma sociedade por ações fechada e gira sob a denominação de **VAMMO S.A.**, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Companhia terá o nome fantasia de “VAMMO”.

Cláusula 2ª – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, podendo abrir, manter e extinguir filiais em qualquer localidade do país, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo Primeiro – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, 1903, Pinheiros, CEP 05405-100, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE: 3590652456-2; CNPJ: 47.418.909/0002-09).

Parágrafo Segundo – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mário Lopes Leão, 516, Sala 518, Santo Amaro, CEP 04754-010, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652457-1; CNPJ: 47.418.909/0003-90).

Parágrafo Terceiro – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 675, Jardim Paulista, CEP 01420-003, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652459-7; CNPJ: 47.418.909/0005-51).

Parágrafo Quarto – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, 1764, Vila Gomes Cardim, CEP 03317-001, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652458-9; CNPJ: 47.418.909/0004-70).

Página 8 de 13



Parágrafo Quinto - A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, nº 506 e Galpão 518, Parque da Mooca, CEP 03109-000, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590674284-5; CNPJ: 47.418.909/0006-32).

Cláusula 3ª – A Companhia tem por objeto (i) a locação de baterias e equipamentos para motocicletas e motonetas; (ii) a importação e comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; (iii) a importação e comércio varejista de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas, inclusive baterias; (iv) a importação e comércio varejista de pneus e câmaras de ar para motocicletas e motonetas; (v) a importação e comércio varejista de vestuário e acessórios; (vi) a locação de motocicletas e motonetas; (vii) a manutenção e reparo de motocicletas e motonetas; (viii) a instalação de acessórios em motocicletas e motonetas; (ix) o desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e (x) a intermediação de serviços e negócios em geral, com exceção de negócios imobiliários.

Cláusula 4ª – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Companhia expresso em moeda corrente nacional é de R\$21.699.874,00 (vinte e um milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais), dividido em 21.699.874 (vinte e um milhões seiscentas e noventa e nove mil oitocentas e setenta e quatro) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª – As assembleias gerais de acionistas da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos previstos na Lei das S.A. (“Assembleia Geral”). Os acionistas reconhecem que uma Assembleia Geral ordinária deverá ocorrer anualmente, para a discussão, votação e aprovação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das S.A.

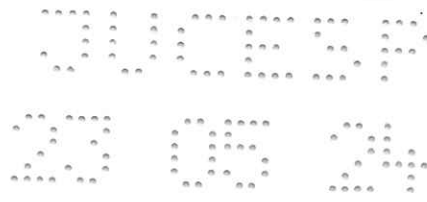
Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer acionista representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista com até 10 (dez) dias de antecedência da data agendada para a sua realização, em primeira convocação e em segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes do prazo de 8 (oito) dias a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso de recebimento, enviada para os acionistas.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Exceto se de outra forma requerida pela Lei das Sociedades por Ações, quaisquer matérias submetidas à Assembleia Geral da Companhia serão aprovadas mediante o voto dos acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações presentes à respectiva Assembleia Geral, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação entre as ações presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Cláusula 7ª – A Companhia será administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas, sócias ou não, (doravante denominadas, em conjunto, como “Diretores” e, individualmente, como “Diretor”), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o referido mandato automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos.



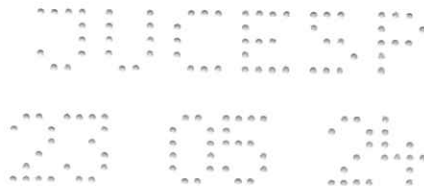
Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores reeleitos serão investidos em seus cargos por deliberação da Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Segundo – Observado o disposto neste Estatuto Social, caberá aos Diretores a prática de todos os atos em nome da Companhia, inclusive os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas, bem como admitir empregados, constituir procuradores, representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estão expressamente autorizados a envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, desde que em favor da própria Companhia, de suas subsidiárias integrais, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico e sob controle comum. Para a prática de tais atos, será necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo vedada a constituição de procuradores para a prática dos atos aqui referidos.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função e farão jus à remuneração mensal, a título de pró-labore, que for estabelecida pela sócia.

Parágrafo Quinto – Observado o quanto disposto nesta Cláusula 7ª, Parágrafo Terceiro, a Companhia será validamente representada e obrigar-se-á: (i) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor; ou (ii) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração, até o limite de tais poderes. Com exceção das procurações outorgadas a advogados com a finalidade de representar a Companhia em processos judiciais, arbitrais e administrativos, todas as procurações serão outorgadas por prazo não superior a 1 (um) ano e sempre deverão especificar os respectivos poderes por elas outorgados. Qualquer procuração outorgada em violação do aqui disposto será nula e sem efeito.



CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Cláusula 8ª – O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado a pedido dos acionistas majoritários, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – Uma vez instalado, o Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e começará no dia 1º de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as disposições legais. O lucro apurado poderá ser distribuído, por deliberação da sócia.

Parágrafo Segundo – Do lucro líquido do exercício, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, a qual não excederá o equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A., se existente, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) será destinado para a distribuição de dividendos aos acionistas, exceto nos casos em que a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, delibere a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá levantar, semestralmente ou em periodicidades menores, balancetes e demonstrações financeiras intercalares, a critério da Assembleia Geral, inclusive para distribuição intermediária de lucros após apurado ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em Assembleia Geral, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Quarto – A companhia poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio na forma e nos limites da lei aplicável e do Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quinto – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.




Página 12 de 13

36524 - 8 ACS - 240515 pdf

Código do documento a7ee3d5b-045b-489b-bbf1-b522ae856f84



Assinaturas

-  Karen Ribeiro Dias
karen@vammo.com
Assinou
-  William M Blaustein
billy@vammo.com
Assinou
-  John Gabor Sarvary
jack@vammo.com
Assinou

Karen Ribeiro Dias

WMB

John Gabor Sarvary

Eventos do documento

15 May 2024, 12:23:30

Documento a7ee3d5b-045b-489b-bbf1-b522ae856f84 **criado** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email:junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-15T12:23:30-03:00

15 May 2024, 12:25:10

Assinaturas **iniciadas** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-15T12:25:10-03:00

15 May 2024, 13:18:41

KAREN RIBEIRO DIAS **Assinou** - Email: karen@vammo.com - IP: 189.84.201.220 (189.84.201.220 porta: 59706) - Documento de identificação informado: 079.867.746-57 - DATE_ATOM: 2024-05-15T13:18:41-03:00

15 May 2024, 15:51:06

JOHN GABOR SARVARY **Assinou** - Email: jack@vammo.com - IP: 200.155.185.134 (200-155-185-134.static.telium.net.br porta: 54986) - Documento de identificação informado: 717.597.631-36 - DATE_ATOM: 2024-05-15T15:51:06-03:00

15 May 2024, 19:04:21

WILLIAM M BLAUSTEIN **Assinou** - Email: billy@vammo.com - IP: 191.17.235.239 (191-17-235-239.user.vivozap.com.br porta: 50750) - Geolocalização: -23.5708542 -46.6004662 - Documento de identificação informado: 718.415.101-14 - DATE_ATOM: 2024-05-15T19:04:21-03:00



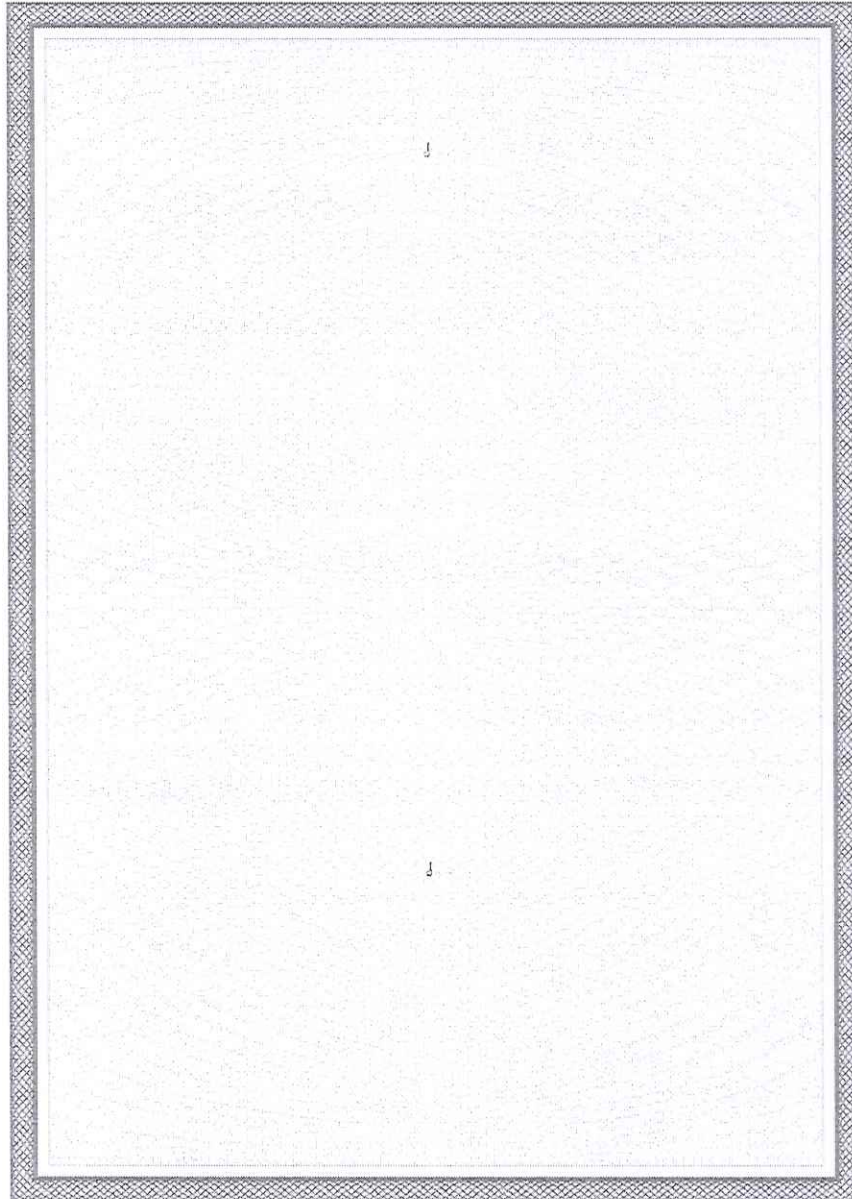
Hash do documento original

(SHA256):d869b3c060d618259954fe9dd029214771303d5f74fa5b8e97ef9054fe990a67

(SHA512):668c10709d70988541508d721359f56ea7c3930a8ae6b1044dd79a29fae09e690984054a9b31c1ceff6fbc48af299906c4014389e1a9ba230a886d9a87ea1a5c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





Declaração

Eu, JOHN GABOR SARVARY, portador da Cédula de Identidade nº F557132, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 717.597.631-36, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VAMMO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Santa Justina, 434, Vila Olímpia, SP, São Paulo, CEP 04545-042, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOHN GABOR SARVARY

RG: F557132

VAMMO S.A.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de May de 2024, 11:57:17



36524 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO 240515.pdf
Código do documento 21de31b6-d9a9-4874-91d0-ff346b36769b



Assinaturas



John Gabor Sarvary
jack@vammo.com
Assinou

Eventos do documento

15 May 2024, 12:26:25

Documento 21de31b6-d9a9-4874-91d0-ff346b36769b **criado** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-15T12:26:25-03:00

15 May 2024, 12:26:45

Assinaturas **iniciadas** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-15T12:26:45-03:00

15 May 2024, 15:52:29

JOHN GABOR SARVARY **Assinou** - Email: jack@vammo.com - IP: 200.155.185.134 (200-155-185-134.static.teliium.net.br porta: 28586) - Documento de identificação informado: 717.597.631-36 - DATE_ATOM: 2024-05-15T15:52:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):762a59737e7bc7447b45a92c7401f4e774b981c01c82465ddf513affac2f8a2d
(SHA512):b891f34c0f0571816e856c90ff86f8031ce80a12cb2e5d3a309d24c9591ca2d9132550964284f9e9812540275554e2ab24634f067715505d632154e63ed42e8d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign